



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.200/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1930/2023 de 28/06/2023 e Lei Orçamentária Anual nº 1982/2023 de 12/12/2023.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964 e com aplicação do art. 8º §2º inciso I e II e art. 9º Parágrafo único da Lei Orçamentária Anual Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro e excesso de arrecadação, com alteração exclusivamente da fonte de recurso padrão, para utilização dos recursos oriundos das compensações das perdas de arrecadação do ICMS - LC 194/2022 e 201/2023, no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
28	1060	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39	R\$ 24.000,00
87	1061	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	R\$ 1.500,00
186	1062	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMIN. DA SAÚDE	3.3.90.30	R\$ 8.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro e pela tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes.

ART. 3º-Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 09 de abril de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro -Cidade mais fria do Paraná

